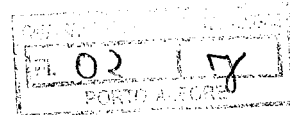


Proc 1358/18  
IND. 25



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4299 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

### INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

### INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

*Para que inclua informações sobre os cuidados com a Saúde do Homem no site da Secretaria Municipal da Saúde.*

### JUSTIFICATIVA

Acredito ser importante que seja incluído, no link que indica "Políticas em Saúde", informações pertinentes à saúde do homem, para melhor divulgar na conscientização dos homens, não somente sobre as políticas públicas que estão sendo realizadas no Município nessa seara, mas também para ser mais um canal de propagação dos cuidados necessários que a população masculina deve tomar para evitar a ocorrência de doenças ou para tratá-las com a maior antecedência.

As temáticas envolvendo "homem e saúde" vêm sendo discutidas, em proporções cada vez maiores, sobretudo, pelos profissionais da área da saúde, na tentativa de melhor intervir nas inúmeras demandas de saúde peculiares aos homens, bem como nos serviços de saúde da atenção básica e, assim, contribuir para a redução dos indicadores de morbidade ou mortalidade que traduzem o perfil da saúde dos homens brasileiros.

A atenção à saúde do homem foi por muito tempo negligenciada pelos diferentes setores da saúde, dos diversos níveis governamentais. Entretanto, contemporaneamente, com a aprovação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, verifica-se a ocorrência crescente de discussões que envolvem a saúde masculina.

Nesse ponto, creio que haja um lapso no site da nossa Secretaria Municipal de Saúde, pois nessa importante ferramenta de comunicação, há carência de informações a respeito do tema da saúde do homem. Na referida página, pode-se constatar no link "Políticas em Saúde" que, embora mencione várias áreas específicas de atuação da Secretaria como saúde da mulher, do trabalhador, do idoso, das populações negra e indígena, da criança e do adolescente, bucal, etc., não há qualquer menção ou item específico à saúde do homem, o que, nos parece, deve ser corrigido.

Nesse sentido, apresento a presente Indicação com o fito de contribuir com a conscientização e divulgação da prevenção, do tratamento e dos cuidados necessários à saúde do homem, e, com isso, colaborar com a Administração Pública como um todo.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2018.

Vereador MENDES RIBEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Fraga Mendes Ribeiro, Vereador**, em 26/11/2018, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0015931** e o código CRC **3811D87C**.

Referência: Processo nº 040.00019/2018-53

SEI nº 0015931